

PARECER Nº. /2012

COMISSÃO DE SERVIÇOS, ÓBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO
MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº. 8/2012

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR TADEU

Relatório

De iniciativa do Ilustre Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 8/2012 visa promover alterações significativas na Lei 2281 de 24 de março de 2005, conforme já exaustivamente debatido nas comissões que antecederam este Colegiado.

Fundamentação

Tendo sido analisada no aspecto Jurídico e Orçamentário pelas Comissões Competentes, a presente matéria deverá agora, receber o parecer de mérito por esta Douta Comissão, o que se passa a fazer.

Pela documentação juntada aos autos, depreende-se que tais mudanças são de suma importância, tendo em vista, inclusive, uma recomendação do Ilustre Representante do Ministério Público (fls.17), no sentido de que se promova as adequações ora pretendidas, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis ao caso.

Assim sendo, e por se tratar de tema já massivamente debatido nas outras comissões, não enxergo nenhum óbice, quanto ao mérito, para que tal matéria seja apreciada pelo colegiado de Vereadores desta casa.

Conclusão

Ante o exposto, o projeto de Lei nº. 8/2012 preenche os requisitos favoráveis de mérito, e deve ser submetido à votação.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 21 de maio de 2012.

VEREADOR TADEU
Relator Designado